

SELO DE CONFORMIDADE COOPERATIVISTA – VERSÃO 01/2024

REGULAMENTO

1 PROGRAMA

1.1 O Programa denominado **SELO DE CONFORMIDADE COOPERATIVISTA**, daqui em diante, simplesmente, “Programa”, é promovido pelo **SISTEMA OCB/GO**, para os fins aqui almejados, representado pela parceria entre o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE GOIÁS – SESCOOP/GO**, órgão descentralizado, com personalidade jurídica de direito privado, instituído pelo seu Conselho Nacional nos termos da Medida Provisória nº 1715, de 3 de setembro de 1998, e suas reedições, e regulamentado pelo Decreto nº 3017, de 6 de abril de 1999, é integrante do Sistema Cooperativista Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.012.268/0001-92, com sede na Av. H com a Rua 14, nº 550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, daqui em diante, apenas “SESCOOP/GO” com o **SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE GOIÁS – OCB/GO**, pessoa jurídica de direito privado, que exerce atividade de entidade sindical representativa do segmento cooperativista no Estado de Goiás, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Quadra C-9, Lote 10, n.º 3.527, 2º e 3º andares do Edifício Goiás Cooperativo, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.269.612/0001-47, daqui em diante, simplesmente “OCB-GO”.

1.2 O **Anexo I** desse regulamento é constituído pelo documento **Termo de Adesão**, o qual é o documento que as cooperativas assinarão para aderir ao programa Selo de Conformidade Cooperativista. Sua função esse será detalhada nas cláusulas subsequentes.

1.3 Além das disposições contidas nesse regulamento principal, ressalta-se a existência de anexos específicos, cada qual destinado a abordar as particularidades, critérios e índices pertinentes aos ramos específicos do cooperativismo e seus segmentos, sendo:

- I) **Anexo II** – Especificações e critérios para certificação - Cooperativas do Ramo Infraestrutura com Segmento Habitacional.
- II) **Anexo III** – Especificações e critérios para certificação - Cooperativas do Ramo Trabalho voltadas a atenção à saúde humana e enquadradas na Lei Federal nº 12.690/12.

1.4 Tais anexos devem ser interpretados de maneira complementar às diretrizes gerais estabelecidas neste documento, fornecendo detalhes cruciais para uma avaliação abrangente das cooperativas goianas.

1.5 O Programa é uma solução de desenvolvimento organizacional do SESCOOP/GO, que visa a proporcionar maior segurança aos cooperados e demais partes interessadas no que diz respeito à identificação das cooperativas goianas, por meio de certificação e emissão de

“selo” de que as cooperativas mantenham índices satisfatórios relacionados:

- 1.5.1 À identidade cooperativista (adequação dos requisitos da Lei Federal n.º 5.764/71 e Lei Estadual n.º. 15.109/2005, alterada, entre outras, pela Lei Estadual n.º 21.654/2022);
 - 1.5.2 À regularidade documental e financeira junto à OCB-GO;
 - 1.5.3 À verificação quanto ao adequado recolhimento de contribuições provenientes do seu quadro de colaboradores destinando os recursos corretamente para o SESCOOP/GO;
 - 1.5.4 À promoção da Educação Cooperativista para os membros do órgão de administração e conselho fiscal em sua totalidade;
- 1.6 Constituem objetivos específicos do Programa os seguintes:
- 1.6.1 Verificar a conformidade das cooperativas nos requisitos da Lei Federal n.º 5.764/71 e Lei Estadual n.º. 15.109/2005 (e suas alterações, em especial as da Lei Estadual n.º 21.654/2022) e que são essenciais para evidenciar a **Identidade Cooperativista**;
 - 1.6.2 Orientar as cooperativas quanto à sua adequação quando necessário, contribuindo com a segurança jurídica das relações em que estejam inseridas;
 - 1.6.3 Promover a educação e conscientização cooperativista para o órgão de administração e conselho fiscal, quadro social e colaboradores das cooperativas participantes;
- 1.7 O programa conta com critérios objetivos que balizam a análise da conformidade das cooperativas participantes e aquelas que atendam aos critérios estabelecidos são reconhecidas com a emissão do Certificado de Conformidade Cooperativista. Esse certificado acompanha o Selo de Conformidade Cooperativista, que pode ser utilizado pelas cooperativas em seu material de identidade visual, agregando valor à sua marca e reforçando o seu compromisso com o cooperativismo e com a sociedade.
- 1.8 O Programa não possui caráter comercial, é gratuito e não condiciona seus resultados a critérios alusivos à sorte. A gratuidade inclui todo o ciclo de vida do Programa, desde o processo de adesão, passando pela avaliação e chegando à certificação/emissão do “Selo”.

2 ADESÃO

- 2.1 A participação no Programa é gratuita e a adesão é voluntária, estando habilitadas a participar as **cooperativas goianas devidamente registradas junto à OCB-GO**, considerando-se nessa condição, para os efeitos do Programa, as cooperativas com matriz sediada no Estado de Goiás;
- 2.2 Para formalizar a inscrição, a Cooperativa deverá firmar Termo de Adesão ao Selo de Conformidade Cooperativista, documento **Anexo I** deste Regulamento. O termo deve ser apresentado ao SESCOOP/GO.